



DECRETO Nº 5937-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Estatuto Social da Fundação de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, aprovado pelo Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo e-Docs 2024-7S4Q6,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Estatuto Social da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, constante do Anexo único do Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A iNOVA Capixaba fica sediada no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com endereço definido por ato da Diretoria Executiva.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no DIO de 30.01.2025)